



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2020/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.000296/2019-64

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

CONTRATO Nº 64/2019

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor **MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS**, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.267.406/0001-00, com sede na SAAN, Quadra 01, Lote 860, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.632-100, telefone nº (61) 3234-5250, neste ato representada pelo Senhora **POLYANA MEDINA BORGES**, portadora do CPF nº 012.220.601-08, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2019, consoante consta do Processo nº 00088.000296/2019-64, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **10 de dezembro de 2021**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 36 (trinta e seis) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com o reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total do contrato passa de R\$ 2.115.795,60 (dois milhões, cento e quinze mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para R\$ 2.099.758,32 (dois milhões, noventa e nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), a partir do dia 10 de dezembro de 2020, com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Terceira – Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira – PREÇO do contrato original passam a ter a seguinte redação:

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 174.979,86 (cento e setenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.099.758,32 (dois milhões noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

PRORROGAÇÃO E EXCLUSÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS								
ITEM	SUBITENS	CATEGORIAS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M)	QTD. POSTOS	QTD. FUNCIONÁRIOS	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
1	1.1	Supervisor 44hs semanais diurno	Posto	7.400,62	1	1	7.400,62	88.807,44
	1.2	Vigilante 44hs desarmado	Posto	6.349,79	6	6	38.098,74	457.184,88
	1.3	Vigilante diurno armado	Posto	6.067,61	5	10	60.676,40	728.116,80
	1.4	Vigilante noturno armado	Posto	6.880,41	5	10	68.804,10	825.649,20
TOTAL ANUAL								R\$ 2.099.758,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 2.099.758,32 (dois milhões, noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza de Despesa: 339037 e Nota de Empenho: 2020NE801988, de 24 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo Eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

POLYANA MEDINA BORGES
Visan Segurança Privada Eireli.



Documento assinado eletronicamente por **POLYANA MEDINA BORGES, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 02/10/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2138920** e o código CRC **84C6A57A** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0